



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Viva pelo correio

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº057/2018
Tomada de Preços de nº003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: H. T. S Construções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02,

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS

OBJETO DO ADITIVO: Dilatação do prazo de vigência da obra, por mais 90(noventa) dias.

Sistema OK



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti PR., 06 de maio de 2020

AO

Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍTI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação do Departamento Municipal de Engenharia – Carlos Alberto Maia Tabalipa, conforme Protocolo de nº 16.747, de 06 de maio de 2020, que solicita a **prorrogação por mais 90(noventa) dias, a vigência do Contratado de nº057/2018**, firmado com a empresa **H. T. S. Construções Ltda - ME, CNPJ nº23.346.672/0001-47** – através da Tomada de Preços de nº003/2018; tendo em vista a obtenção do Termo de Conclusão da obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, com relação ao pagamento e medição final é necessário vistoria *in loco* do *engenheiro Fiscal do Paraná – Edificações – PRED*, o qual entrou em contato, informando que a vistoria final, diante da pandemia ainda não tem data de previsão.

Justifica-se ainda, que a obra se encontra totalmente concluída pela Empresa contratada.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do pedido de alteração da vigência contratual

Após análise, solicito que o mesmo retorne para decisão final.

Atenciosamente,

WILLIAM MARTINS BORGES
Presidente da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

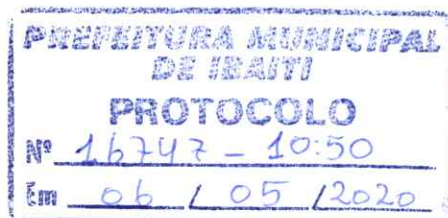
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 14/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Ao
Departamento de Licitações e Contratos



Assunto: Aditivo de vigência do contrato nº 057/2018

Prezados Senhores,

Solicitamos prorrogação de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias do contrato nº 057/2018, referente a Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde da Família no distrito do Campinho

A obra está concluída e em pleno funcionamento, nossa solicitação se dá pelo fato de estarmos aguardando visita técnica do órgão responsável (Paraná Edificações) para medição final e termo de conclusão de obra.

Atenciosamente

ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2020
Contratos itens, aditivos



Equiplano

Página:1

Sequência: 727 Contrato: 000056-1/2018 SIM-AM: 562018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 05/10/2018 Final vigência 17/05/2020 Início execução 25/10/2018 Final execução 17/05/2020 Fornecedor 70271-4 H. T. S Construções Ltda - Me
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Tomada de preços - 191 000002/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51/2018	SERV	1,00	197.591,10	197.591,10	V

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Prazo	22/04/2019	04/10/2019		
2	Aditivo	Não	Prazo	18/09/2019	19/11/2019		
3	Aditivo	Não	Prazo	19/11/2019	17/02/2020		
4	Aditivo	Não	Prazo	18/02/2020	17/05/2020		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 197.591,10
(*) Valor atualizado do contrato: 197.591,10

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 197.591,10
(*) Valor atualizado do contrato: 197.591,10

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 727
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

5/20/20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Equiplano

Página:1

Sequência: 728 Contrato: 000057-1/2018 SIM-AM: 572018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 05/10/2018 Final vigência 17/05/2020 Início execução 25/10/2018 Final execução 17/05/2020 Fornecedor 70271-4 H. T. S Construções Ltda - Me
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Tomada de preços - 191 000003/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52/2018	SERV	1,00	628.991,27	628.991,27	V

Aditivos:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	22/04/2019	04/10/2019	
2	Aditivo	Não	Prazo	18/09/2019	19/11/2019	
3	Aditivo	Não	Prazo	20/11/2019	17/02/2020	
4	Aditivo	Não	Prazo	18/02/2020	17/05/2020	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 628.991,27
(*) Valor atualizado do contrato: 628.991,27

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 628.991,27
(*) Valor atualizado do contrato: 628.991,27

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 728
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021899510-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.346.672/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.346.672/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:10 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **5E89.142D.1608.064F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.346.672/0001-47
Certidão nº: 10649929/2020
Expedição: 11/05/2020, às 16:53:39
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. T. S CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.346.672/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.346.672/0001-47
Razão Social: H T S CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 / AURORA / LONDRINA / PR / 86047-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503485896168545

Informação obtida em 12/05/2020 13:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **H. T. S CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.346.672/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:43:33 do dia 12/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ND9J120520134333

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26346672000147

LIMPAR



Data da consulta: 12/05/2020 13:47:50
Data da última atualização: 12/05/2020 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Município de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 1936 Contrato: 000057-1/2018 SIM-AM: 572018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

04/06/2018 03/04/2020 04/06/2018 03/04/2020 32511-2 CONSTRUTORA MONTANA EIRELI

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local
21 SAÚDE PÚBLICA

Licitação
Tomada de preços - 3 000004/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Empreendimento - Reforma e Ampliação - Hospital	79/2018	SERV	1,00	1.265.344,40	1.265.344,40	V

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Prazo	03/06/2019	03/04/2020		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 1.265.344,40
(*) Valor atualizado do contrato: 1.265.344,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 1.265.344,40
(*) Valor atualizado do contrato: 1.265.344,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1936
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços de nº003/2018 – Processo Administrativo de nº089/2018 – Contrato nº057/2018.

Objeto: 5º Aditivo ao Contrato de nº057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Eu, Wilham Martins Borges, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

DECLARO QUE COM RELAÇÃO AO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O MESMO NÃO IRÁ GERAR NOVAS DESPESAS, existindo disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Tomada Preços de nº003/2018, no valor total de **R\$ 628.991,27** (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

É a informação.

Ibaiti, 08 de maio de 2020.


Willam Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde


Maurílio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti Pr., 08 de maio de 2020

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº057/2018 que teve como objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS**; temos a informar, que o referido Contrato foi firmado em 05 de outubro de 2018, com **vencimento de vigência em 17 de maio de 2020**, sendo necessário Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual, para entrega expedido pelo PRED; podendo se houver entendimento jurídico, prorrogação por mais 90(noventa dias), em atendimento ao Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos; anexo Minuta do Quinto Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº1.655, de 11 de junho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATÍ
Fundo municipal de saúde de Ibatí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

Assunto: Requerimento de aditivo contratual visando a prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão do vencimento do mesmo.

Requerente:

RAZÃO SOCIAL	H. T. S Construções Ltda - Me			CNPJ	26.346.672/0001-47
ENDEREÇO	Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406	CEP	86047360	CIDADE/ESTADO	Aurora - PARANÁ
REPRESENTANTE	HELTON TAKAHASHI SILVA			CPF	010.091.299-02
E-MAIL				TELEFONE	

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	Tomada de Preços de nº003/2018	CONTRATO/ATA	Cont. Nº 057/2018 - 05/10/2018
GESTOR	Antonelly de Cássio Alves de Carvalho / Wiliam Martins Borges		
PROCESSO - PP- 89/2018.	Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.		

Do resumo dos fatos;

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2018;

Data da Ordem do Serviço: 25 de outubro de 2018;

Data do Vencimento: 22 de abril de 2019;

Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Data Final da Execução: 22 de abril de 2019

Valor do Contrato: R\$ 628.991,27 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), pelo menor preço apresentado.

Valor de abertura do Processo Licitatório, ocorrido em 06 de agosto de 2018 -R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Aditivos realizados ao Contrato

1º Aditivo de Prorrogação da Execução da Obra do Contrato, por mais 150(cento e cinquenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 05 de outubro de 2019;

Data da Execução: 22 de abril de 2019

Nova Data de Execução: 18 de setembro de 2019

2º Aditivo de Prorrogação da Execução e Vigência da Obra do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 05 de outubro de 2019;

Nova Data da Execução/Vigência: 18 de setembro de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



3º Aditivo de Prorrogação da Execução e de Vigência da Obra do Contrato, por mais 90 (noventa) dias.

Nova Data da Execução/Vigência: 17 de fevereiro de 2020.

4º Aditivo de Prorrogação da Execução e de Vigência da Obra do Contrato, por mais 90 (noventa) dias.

Nova Data da Vigência: 17 de maio de 2020.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**. O Município, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho; e as empresa: **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.346.672/0001-47**, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **010.091.299-02**; **firmaram o Contrato de nº057/2018 para Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.**

1. Foi solicitado pela unidade fiscalizadora do Contrato, que o mesmo fosse aditivado com relação a sua vigência, uma vez, que a obra já se encontra concluída;
2. Havendo concordância, foi encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do Quarto Aditivo;
3. Sendo assim, segue a Minuta do 5º Aditivo ao Contrato de nº057/2018; estabelecendo nova vigência, com a prorrogação por mais 90(noventa) dias, na forma da minuta em anexo; considerando o Protocolo de nº16.747 e o despacho do setor responsável.
4. Segue preliminarmente para conhecimento e assinatura, como também análise dos apontamentos acima e, caso entender necessário, orientar este Gestor aos demais encaminhamentos e procedimentos a serem realizados. Considerando que trata-se de Recursos do Governo Federal (RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS), devendo o referido Aditivo ser informado conforme departamento responsável na área do Estado, com o encaminhamento do Parecer Jurídico, Aditivo e Sua Publicação.

Ibaiti (PR), 11 de maio de 2020


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1.655, de 11 de junho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Minuta do Quinto Termo Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo** objeto foi a Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução n.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução n.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI - 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia PAD n.º 16.747, de 06 de maio de 2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido na cláusula nona, firmado em 25/10/2018; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18 de maio de 2020 à 15 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), XX de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PAD nº16.747

Ibaí – (PR), 12 de maio de 2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo de n.º057/2018, conforme Tomada de Preços de n.º003/2018.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento Municipal de Administração.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência (☒) Tomada de Preços nº003/2018 () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação (☒) Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 DE MAIO DE 2020

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



PREFEITURA MUNICIPAL
(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2019

PAD – 16747 de 06/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 089/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 057/2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,02M², NO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018 – SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS.

ASSUNTO: - PARECER JURIDICO -

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF – DISTRITO DO VASSOURAL. PRAZO DE EXECUÇÃO. PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS NO ART. 57, I, DA LEI 8.666/93.

1. BREVE RELATO

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitações e Contratos acerca da possibilidade da segunda prorrogação do contrato nº 057/2018 - firmado com a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a execução da obra de construção da USF no Distrito do Campinho nesta Municipalidade.

Constam no protocolo em destaque justificativas (memorando) e documentos (Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia – fl. 880), informando que a obra esta com a área 100 % construída, porém é necessária uma vistoria in loco do engenheiro fiscal do Paraná Edificações, o que ainda não ocorreu.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

O engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra solicita, portanto, prorrogação de prazo para total execução da obra, com a referida vistoria.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente parecer cinge-se em apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a prorrogação do contrato que tem como objeto a execução da obra de construção da USF no Bairro do Campinho nesta Municipalidade.

Analisando a situação do contrato em destaque é possível aferir que o mesmo está vigente até **17/05/2020**, todavia, com prazo de execução da obra para **17/05/2020 – após o quarto aditivo -**, segundo consta a documentação acostada aos Autos.

O art. 57, §§1º, I, e 2º, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 10 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

§ 20 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Temos na presente ocasião, as condições precípua para garantia da prorrogação, vez que no bojo do processo, podemos vislumbrar a justificativa para incidir na confecção do aditamento.

Verifica-se, que de acordo com parecer técnico firmado pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização – Carlos Alberto Maia Tabalipa -, a obra esta praticamente concluída, porém necessitando da medição final para a obtenção do Termo de Conclusão da Obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde- SESA e para pagamento. Para que haja essa medição final é imprescindível vistoria *in loco* do engenheiro fiscal do Paraná Edificações – PRED, o qual informou ao Departamento de Engenharia do Município que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria dentro do prazo de execução do contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
(art. 9º, Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

3. CONCLUSÃO

Considerando por fim que o atual estágio da obra é satisfatório, somado ao fato de que a vigência do Contrato permanece o estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 – 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 057/2018, firmado em 05/10/2018; as certidões fiscais estão conformes e atualizadas, com parecer técnico solicitando a prorrogação de prazo de execução/conclusão pelo Engenheiro fiscal da obra, **opino favorável ao deferimento do pedido de termo aditivo de prorrogação de prazo de execução/conclusão** do contrato de empreitada n. 057/2018, firmado com a Contratada - H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com base na documentação encartada aos autos, que justificam a prorrogação almejada nos termos dos incisos do art. 57, § 1º e 2º, da lei 8.666/93.

É o parecer, SMJ.

Ibaiti – Paraná, 15 de maio de 2020.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

ABuziquia

ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

De acordo. Aprovo.

Juventino Antonio de Moura Santana

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL



Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 – FMS, firmado entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86.047-360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018, Protocolado sob n. 16.747/2020, de dilatação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contém a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 18 de maio de 2020.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º. 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução n.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI - 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia, conforme protocolo de n.º 16.747, de 06 de maio de 2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do Contrato de n.º 057/2018, estabelecido na cláusula nona, firmado em 25/10/2018; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18 de maio de 2020 à 15 de agosto de 2020.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93

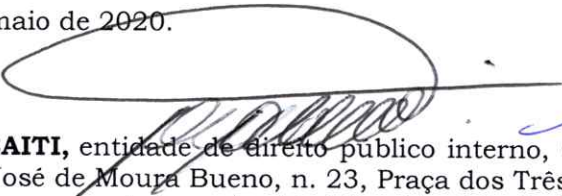


CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 18 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 – FMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86.047-360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018, Protocolado sob n. 16.747/2020, de dilatação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contém a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quinto Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 15 de maio de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02; **cujo objeto foi a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI – 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI – 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia, conforme protocolo de nº 16.747, de 06 de maio de 2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido na cláusula nona, firmado em 25/10/2018; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18 de maio de 2020 à 15 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 18 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a** Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução n.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI - 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia, conforme protocolo de n.º 16.747, de 06 de maio de 2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do Contrato de n.º 057/2018, estabelecido na cláusula nona, firmado em 25/10/2018; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18 de maio de 2020 à 15 de agosto de 2020.**

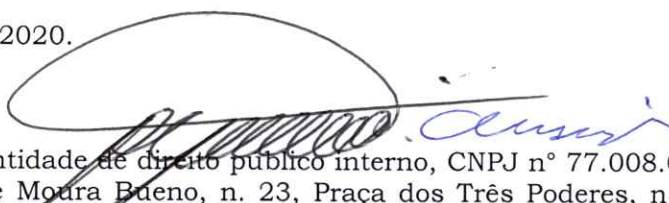
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 15 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]